PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 270/76

SÚMULA: Denomina "Leovigildo Barbosa Ferraz", a Praça existente entre as Avenidas Paraná, Brasil, Souza Naves e Rua Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Praça "Leovigildo Barbosa Ferraz", aquela situada entre as Avenidas Paraná, Brasil, Souza Naves e Rua Maringá.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, em cumprimento a esta Lei, procederá ao embelezamento daquele logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e setenta e seis.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

JUAREZ MACIEL
Diretor do Deptº de Administração